DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Aposentadoria

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 07/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária, a segurada Sra. JOANA DARC BERGAMI DE CARVALHO.

LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos–IPASP de Jaborandi, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o pedido administrativo de Aposentadoria Voluntária, formalizado pela segurada Sra. Joana Darc Bergami de Carvalho, junto ao IPASP, protocolizado em 10/07/2024;

Considerando, que a solicitação foi protocolizada sob Processo nº 07/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares; e

Considerando, a manifestação Jurídica, no sentido da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais.

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. Joana Darc Bergami de Carvalho, portadora do RG nº 15.320.914-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº 086.982.048-64 e PIS/PASEP nº 190.26473.95.0, lotada no cargo de Servente Serviços Gerais, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, com nível de vencimento Q1-1, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos proporcionais, conforme o Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, c/c com o Artigo 53, calculados nos termos do Artigo 79, complementado para 01 (um) salário mínimo nacional, conforme o Artigo 84, todos da Lei Municipal nº 2332, de 13 de agosto de 2021. O benefício de Aposentadoria Voluntária será concedido a partir de 05 de Agosto de 2024.

Jaborandi (SP), 05 de Agosto de 2024.

_____

LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO
Presidente do IPASP
Registre-se e publique-se.

.....